



Planejamento e
Desenvolvimento

Ulianópolis, 13 de janeiro de 2025

Ofício Nº 26/2025 – SEPLAN

Da: **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento/Seplan**

Para: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**



Assunto: **solicitação de Dispensa de licitação** - Contratação de empresa para execução dos serviços de Reestabelecimento de Bueiros.

Solicito que seja providenciada na forma da Lei 14.133/21 art 75, a Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REESTABELECIMENTO DE BUEIROS**, para atender as demandas da Secretaria de obras e Infraestrutura.

JUSTIFICATIVA

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento/Seplan**, vem, por meio desta, solicitar a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para a **Execução dos serviços de reestabelecimento de bueiros**, visando atender às demandas emergenciais decorrentes dos danos causados pelas fortes chuvas que atingiram a região no primeiro semestre do ano de 2024.

Em especial, no dia 06 de março de 2024, o município foi severamente afetado por intensas precipitações pluviométricas, que resultaram em sérios prejuízos à infraestrutura urbana e rural, incluindo a danificação e destruição de parte dos dispositivos de drenagem existentes. A situação foi reconhecida como estado de emergência pela Portaria nº 982 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, o que reforça a urgência e a necessidade imediata das intervenções.

Como resultado dos danos causados, é imprescindível o reestabelecimento de três (03) bueiros simples tubulares de concreto na Zona Rural de Ulianópolis, de forma



Planejamento e
Desenvolvimento

a garantir o fluxo adequado das águas pluviais, prevenindo novos alagamentos e danos à infraestrutura e à população local.

A execução desses serviços é de caráter emergencial, sendo impossível aguardar o processo licitatório regular, sem comprometer a eficiência da resposta à emergência e o bem-estar da comunidade. Portanto, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata da dispensa de licitação em casos de emergência, a contratação direta se mostra a medida mais adequada para a rápida resolução do problema.

Dessa forma, solicitamos a aprovação desta dispensa de licitação para a contratação da empresa especializada, a fim de garantir a execução imediata dos serviços necessários à recuperação da drenagem e a minimização dos impactos causados pelas chuvas.

Atenciosamente,

João Paulo Ramos de Jesus

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento



Planejamento e
Desenvolvimento

Ulianópolis, 06 de janeiro de 2025

Ofício Nº 25/2025 – SEPLAN

Da: **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento/Seplan**

Para: **Departamento de Engenharia**



Assunto: **ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA OBJETO:
REESTABELECIMENTO DE BUEIROS.**

Prezados,

Considerando a IN 40 DE 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para aquisições de bens e a contratação de serviços de obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundamental, e sobre o Sistema ETP digital;

Conforme a necessidade de emissão de diretrizes para os órgãos e unidade da Administração Pública direta, autárquica e secretarias de fundo do Município de Ulianópolis quanto à elaboração de Mapa de Preço;

Solicito a Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, para a contratação de empresa para o serviço de **REESTABELECIMENTO DE BUEIROS**, no município de Ulianópolis/PA.

Segue em anexo (cópia) da consulta realizada com a empresa como também a resposta da mesma.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



João Paulo Ramos de Jesus

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento



Planejamento e
Desenvolvimento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº001/2025

DATA DE ELABORAÇÃO: 07/01/2025



1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para execução dos serviços de Reestabelecimento de Bueiros.

2- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em virtude das fortes chuvas que atingiram a região do município de Ulianópolis no primeiro semestre do ano corrente, em especial no dia 06/03/2024, conforme Portaria nº982 da Secretária Nacional de Proteção e Defesa Civil (onde foi reconhecido situação de emergência devido as chuvas intensas), foram danificadas/destruídos parte dos dispositivos de Drenagem existentes, fazendo-se necessário o reestabelecimento de 03 (três) bueiros simples tubulares de concreto na Zona Rural do Município.

3- NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

3.1. Lei n. 14.133/21.

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Considerando que a contratação se trata de prestação de serviços de engenharia, a qual o mercado para administração pública não dispõe de muitas alternativas, diferenciado apenas os regimes de contratação, e que as metodologias de contratações adotada por esta instituição também são as mesmas adotada por outros órgãos e entidades, adotou-se as tabelas referenciais, SICRO, SINAPI E SEOP para cotação dos serviços.

4.2. As tabelas do SICRO e SINAPI são instrumentos balizadores de custo para serviços contratados com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), sendo sua utilização compulsória, como estabelecido pelo Decreto nº 7.983/2013. Assim sendo,



Planejamento e
Desenvolvimento

os serviços de engenharia a serem executados terão sua precificação estabelecida pelo SICRO, observando a data-base (mês vigente).

4.3. Os preços unitários para a execução dos serviços de engenharia, tiveram suas composições extraídas dos sistemas públicos de preço de referência SICRO, SINAPI e SEOP, sendo esse último usado no caso de composição de serviços inexistentes nas demais. Nos casos em que a composição foi inexistente em todos os sistemas, ela foi montada através dos preços de insumos e /ou serviços neles existentes.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

5.1. Os Dados apresentados foram obtidos pela equipe técnica de engenharia, através de levantamento das áreas atingidas pelas enchentes, conforme demonstrado abaixo:

BUEIROS A SEREM REESTABELECIDOS		
BUEIRO RAMAL RIO DA ANTA 1 -		
Largura (m)	Comprimento (m)	Altura (m)
2,30	10,00	3,00
BUEIRO RIO DA ANTA 2		
Largura (m)	Comprimento (m)	Altura (m)
2,30	10,00	3,00
BUEIRO KM 14		
Largura (m)	Comprimento (m)	Altura (m)
2,30	10,00	3,00

5.2. Através dos dados supracitados, foram obtidos os seguintes quantitativos:

BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO	UNID	QUANT
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM	m ³	207,00



Planejamento e
Desenvolvimento

REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COMCAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³		
BOCA DE BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	unid.	6,00
CORPO DE BSTC D = 1,20 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	30,00
RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	M	173,09

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. - Valor estimado R\$ 74.855,57

Para obtenção do valor estimado foi utilizado o preço de referência das planilhas de composição de preços do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de custos e índices da construção civil), SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obra) e SEOP (Secretaria de obras do Estado do Pará), estabelecendo o valor máximo para essa licitação de R\$74.855,57, conforme tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR UNIT C/BDI	VALOR TOTAL
1.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					1.915,18
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	104,13	127,71	1.277,05
1.2	11170	SEDOP	LICENÇAS E TAXAS DE OBRA (ATÉ 100 M ²)	CJ	1,00	520,33	638,13	638,13
2.0			BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO					72.940,38
2.1	5502936	SICRO	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	m ³	207,00	23,21	28,46	5.892,20
2.2	804141	SICRO	BOCA DE BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	unid	6,00	3143,68	3.855,41	23.132,45
2.3	804045	SICRO	CORPO DE BSTC D = 1,20 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	30,00	961,80	1.179,55	35.386,51
2.4	4915733	SICRO	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	M	173,09	40,18	49,28	8.529,21
Total								74.855,57

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. A Empresa contratada fornecerá todo material, maquinário e mão-de-obra necessária para execução do serviço, garantindo reestabelecimento completo dos bueiros.



Planejamento e
Desenvolvimento



8- ANÁLISE DE RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS:

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/ reparo do objeto		X	Está previsto na lei orçamentária despesas para manutenção e reestabelecimento de bueiros.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução e manutenção do objeto.		X	O Município detém de equipe técnica (Engenheiros) para poder acompanhar a execução e manutenção do objeto
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X		Ações de prevenção
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		X	
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia			No Contrato Administrativo é previsto cláusula que determina prazo de garantia para os serviços executados.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		X	
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		X	No Contrato Administrativo é previsto cláusula que determina que o objeto só será tido como concluído se entregue conforme especificações de projeto.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes		X	A prefeitura através da secretaria Municipal de Obras detém de



Planejamento e
Desenvolvimento

do término da expectativa de
vida

equipe operacional de
Manutenção.

09- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

9.1. Tendo em vista que a pretensão da contratação trata de atendimento a uma Prefeitura Municipal, e entende-se que a necessidade da mesma pode ser suprida por uma única empresa.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1. A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura até a presente data não tem contrato correlatas e/ou interdependentes.

11- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Declaro para os devidos fins, ser **viável** a contratação do serviço estudado.

VAGNER MOURA DE FREITAS:68620047272
Assinado de forma digital por VAGNER MOURA DE FREITAS:68620047272

VAGNER MOURA DE FREITAS
ENGº. CIVIL, ELETRICISTA, SANITARISTA E SEGURANÇA DO TRABALHO



Planejamento e
Desenvolvimento

TERMO DE REFERÊNCIA



1 - OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para execução dos serviços de reestabelecimento de bueiros.

2 - QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS:

2.1. O valor global dessa licitação é de 74.855,57 (Setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1. Em virtude das fortes chuvas que atingiram a região do município de Ulianópolis no primeiro semestre do ano corrente, em especial no dia 06/03/2024, conforme portaria nº982 da Secretária Nacional de Proteção e Defesa Civil (Onde foi reconhecido situação de emergência devidos as chuvas intensas), foram danificadas/destruídas parte dos dispositivos de drenagem existentes, fazendo-se necessário o reestabelecimento de 03 (três) bueiros simples tubulares de concreto na Zona Rural do Município.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E MODALIDADE LICITATÓRIA:

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, no art.75, inciso I da Lei número 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

4. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS:

4.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações de projeto e nas quantidades solicitadas na planilha orçamentária, no período estabelecido no Cronograma físico-financeiro, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitada pela Contratada e



Planejamento e
Desenvolvimento



devidamente justificada.

5. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. A contratada deverá obedecer ao disposto no ETP e nas cláusulas conforme Termo de Referência, a mesma permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados bem como atender, na execução as exigências das normas técnicas vigentes.

5.2. A Contratada assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representante, sucessores, subcontratados na realização dos serviços, isentado a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

5.3. Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o mesmo será devolvido e a empresa terá o prazo impreterível de 24 (vinte) horas para a substituição por um produto em condições aceitáveis por parte da administração.

5.4. O recebimento do objeto dar-se à conforme o disposto no artigo 140, e seus parágrafos, da lei nº 14.133/21

5.5. O OBJETO CONTRATADO SERÁ RECEBIDO:

a. Provisoriamente, imediatamente após a conclusão da execução, para efeito de posterior verificação, proferida pelo fiscal do contrato, da conformidade com as especificações;

b. Definitivamente, em 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade da execução dos serviços e consequente aceitação do fiscal do contrato, feita a análise da conformidade com vistas às especificações contidas, no termo de referência.

5.6. Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a EMPRESA CONTRATADA deverá proceder quanto a correção dos serviços, sem qualquer ônus para o Município, dentro de prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

5.7. A empresa contratada efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Município, a



Planejamento e
Desenvolvimento

correção dos serviços que apresentar imperfeições, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações, constantes no Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA:

6.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4. A entrega do objeto na forma especificada em edital;

6.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

6.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação;

6.7. O frete será por conta do fornecedor e deverá estar incluso no preço ofertado.

6.8 Manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 92, XVI da lei 14.133/2021);

6.9 O proponente será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados.

6.10. Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos.



Planejamento e
Desenvolvimento

6.11. Atender prontamente todas as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura/SEMOBI, previstas no Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.3. Pagar a Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

7.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/ Fatura fornecida pela contratada.

8. PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. Os serviços deverão ser executados dentro de 30 dias a partir da data de assinatura do contrato, a vigência do contrato será de 60 dias.

9. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

9.1. A forma de pagamento será em 01 (uma) parcela, após a entrega do objeto;

9.2. O pagamento será crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, "a", da Lei n. 14.133/21, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito-CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e



Planejamento e
Desenvolvimento

da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Adjudicatária;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha ocorrido a Contratada.

10. DA PLANILHA DE PREÇOS E PROJETOS

10.1 Anexa planilha de preço base e projetos.

11. DO ORÇAMENTO

11.1 Recurso oriundo de transferência legal nº 940/2024 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para ações de reestabelecimento de bueiros.

Ulianópolis em, 07 de janeiro de 2025.

VAGNER MOURA Assinado de forma
DE digital por VAGNER
FREITAS:68620047 MOURA DE
272 FREITAS:68620047272

Eng. Vagner Moura de Freitas
Eng. Civil, Eletricista, Sanitarista e Segurança do Trabalho
CREA/PA: 15.363/D-PA